

Cláudia, 19 de agosto de 20 21.
THATIANA DOS SANTOS
JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

Edital

EDITAL 12/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cláudia-MT, Dra. THATIANA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de inscrições para processo seletivo com a finalidade de cadastrar interessados para atuar como estagiário voluntário na comarca de Cláudia, nos termos do Provimento nº 25/2020/CM.

O processo de seleção será realizado por intermédio de análise de currículo, devendo ser encaminhado através do PAV - Protocolo Administrativo Virtual, no site do Tribunal de Justiça (pav.tjmt.jus.br - gerar protocolo - escolher Comarcas - Cláudia - preencher as informações requeridas - inserir a descrição - Serviço Voluntário - Edital n. 12/2021-DF, inserir o arquivo com o cadastro, e cópia dos documentos pessoais, em seguida gerar o protocolo), no período de 23/08/2021 a 03/09/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que publicado em local de costume e publicado na forma da lei.

Cláudia, 18 de agosto de 20 21.

Thatiana dos Santos

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ANEXO I

PROGRAMA JUDICIÁRIO VOLUNTÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

NOME:

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EMAIL:

FONE:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

TIPO SANGÜÍNEO:

ESTADO CIVIL:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

PROPOSTA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

UNIDADE/SETOR DE INTERESSE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR:

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NOS DIAS DA SEMANA:

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA:

_____, _____ DE _____ DE 202 1.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Comarca de Colniza

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 27/2021/DF

Doutor VAGNER DUPIM DIAS, M.M. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 57/2017-DF que nomeia Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis (COMPIBI), da Comarca de Colniza;

CONSIDERANDO o Ofício n. 299/2021 -DP-DMP, no qual determina a realização de inventário patrimonial;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da PORTARIA N° 57/2017-DF de 18 de setembro de 2017;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Vivian de Paula Vieira, Gestora Administrativa 3, matrícula 14408, em substituição ao servidor Gustavo

Teodoro de Souza, técnico judiciário, matrícula 32712, e designar a servidora Márcia Castro de Ornellas, Oficial de Justiça matrícula 12425 para substituir o servidor João Carlos da Silva Pereira, Oficial de Justiça, matrícula 27111;

Art. 3º MANTER os demais servidores designados pela Portaria n° 57/2017-DF.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta, ao Departamento de Material e Patrimônio e ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

De Juína/MT para Colniza/MT, 16 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Vagner Dupim Dias

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 26/2021/DF

VAGNER DUPIM DIAS, M.M. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Oficiais de Justiça Rafaela da Silva Souza, matrícula 33706 e Márcia Castro de Ornellas, matrícula 12425 estarão ausentes da sede do Fórum no período de 16/08/2021 à 19/08/2021 em razão da necessidade de cumprimento de diligências (intimações/citações/avaliação de imóveis rurais/busca e apreensão) no distrito Guariba, Três Fronteiras, Assentamento Taquaruçu do Norte e outros percursos;

CONSIDERANDO que há apenas dois Oficiais de Justiça em exercício nesta Comarca de Colniza-MT;

CONSIDERANDO o art. 654 da CNGC - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Foro Judicial e o art. 52 do COJE - Código de Organização Judiciária;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vivian Paula Vieira matrícula 14408, Gestora Administrativa 3, para responder, cumulativamente ao seu cargo, na função de Oficial de Justiça ad hoc, com o fito exclusivo de cumprimento de decisão judiciais de urgência, no período de 16/08/2021 à 19/08/2021.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Enviando uma cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, arquivando uma cópia desta portaria na pasta funcional do servidor.

De Juína/MT para Colniza/MT, 16 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Vagner Dupim Dias

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Dom Aquino

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 13/2021/DF

O Doutor LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que servidora Rosilei Reis Lima Manduca, matrícula 4719, Técnico Judiciário, designada Gestora Geral da Comarca de Dom Aquino, estará afastado de suas funções no período de 26.08 a 04.09.2021, em decorrência de usufruto de 10(dez) dias férias referente ao exercício de 2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JESINETE ALVES SILVEIRA, matrícula n. 8812, Técnico Judiciário, designada Gestora Administrativa 3, para exercer a função de Gestora Geral da Comarca de Dom Aquino, no período de no período de 26.08 a 04.09.2021, em virtude do afastamento do titular, decorrente de férias. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dom Aquino, 20 de agosto de 202 1.

LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Itiquira

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N° 22/2021/ADM

O Excelentíssimo Doutor Rafael Siman Carvalho, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos de Prevenção ao Covid-19,

previstos na Portaria-Conjunta n. 428, 13 de julho de 2020 e 625/2020, bem como as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que o estagiário, lotado na Secretaria da Vara única, que estava trabalhando presencialmente foi diagnosticado com COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), tendo vista que o referido estagiário esteve em contato direto com servidores de outros setores e também utilizava ambientes comuns do Fórum;
RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial da Comarca de Itiquira/MT pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2021, ante a necessidade de conter a disseminação e o contágio do COVID-19.

Art. 2º. DETERMINAR que todos os servidores públicos e terceirizados desta Comarca ingressem, imediatamente, em regime obrigatório de teletrabalho, pelo referido prazo.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º, o retorno dos servidores e terceirizados ao trabalho presencial será condicionado a que não apresente nenhum sintoma característico do COVID-19.

Art. 3º. Durante o período de suspensão, a comunicação com as unidades judiciárias da Comarca será realizada por meio dos telefones e seguintes endereços eletrônicos:

Telefone celular do Plantão Judiciário: (65) 99245-4550

Secretaria da Vara Única: HYPERLINK "mailto:itiquira.unica@tjmt.jus.br" itiquira.unica@tjmt.jus.br

Cartório Distribuidor: HYPERLINK "mailto:itiquira.distribuidor@tjmt.jus.br" \h itiquira.distribuidor@tjmt.jus.br

Central de Mandados: HYPERLINK "mailto:sonia.jesus@tjmt.jus.br" \h sonia.jesus@tjmt.jus.br

Central de Arrecadação e Arquivamento: HYPERLINK "mailto:sonia.jesus@tjmt.jus.br" \h sonia.jesus@tjmt.jus.br

Gabinete: rafael.carvalho@tjmt.onmicrosoft.com

Diretoria do Foro: HYPERLINK "mailto:itiquira@tjmt.jus.br" itiquira@tjmt.jus.br

Art. 4º. Os prazos processuais não serão suspensos nesse período, bem como as audiências agendadas serão normalmente realizadas na forma virtual, conforme decisão/despacho já proferido nos respectivos feitos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, a Subseção da OAB, as Autoridades Policiais, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itiquira, 20 de agosto de 2021

Rafael Siman Carvalho

Juiz de Direito e Diretor do Foro

(assinado digitalmente)

PORTARIA N. 21/2021/ADM

O Doutor Rafael Siman Carvalho, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itiquira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de plantão dos servidores da Justiça desta Comarca, para o mês de SETEMBRO de 2021.

ESCRIVANIA

Oficial de Justiça

Juiz(a)

04 e 05 de setembro

Juarez Vieira da Silva – Técnico Judiciário – fone (65) 99245-4550

Suelma Inácio de Jesus – Oficial de Justiça – cel. (65) 9934-7694

Comarca de Alto Garças

Dra. Angela Maria Janczeski Goes – 66 99959-4264

06 e 07 de setembro

Robson da Silva Souza- técnico judiciário, fone (65) 99245-4550

Donizete Sebastião do Nascimento – Oficial de Justiça – cel. (65) 99963-7064

Comarca de Alto Garças

Dra. Angela Maria Janczeski Goes – 66 99959-4264

11 e 12 de setembro

Robson da Silva Souza- técnico judiciário, fone (65) 99245-4550

Suelma Inácio de Jesus – Oficial de Justiça – cel. (65) 9934-7694

Alto Araguaia

1ª Vara de Alto Araguaia

Marina Carlos França

65 99637-4465 ou 99646-9326

18 e 19 de setembro

Renes P. R. da Silva - técnico judiciário, fone (65) 99245-4550

Donizete Sebastião do Nascimento – Oficial de Justiça – cel. (65) 99963-7064

Alto Araguaia 2ª Vara

Adalto Quintino da Silva

66 99975-1673 ou 99987-2135

25 e 26 de setembro

Lucenir da Silva Santos, técnico judiciário, fone (65) 99245-4550

Suelma Inácio de Jesus – Oficial de Justiça – cel. (65) 9934-7694

Comarca Pedra Preta-MT Dr. Marcio Rogério Martins Fones (66) 8439-5407 ou 8445-1656 ou 99969-3384

*Plantão de Informática do TJ: 65 99604-3504

Itiquira/MT, 18 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Rafael Siman Carvalho

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Jauru

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 34/2021 – DF

O Dr. Ítalo Osvaldo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4/2016-PRES, que dispõe sobre a lotação dos servidores efetivos no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso (Primeira e Segunda Instâncias).

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 44676, Analista Judiciário, na Secretaria da Vara Única/Juizado Especial da Comarca de Jauru/MT.

Publique-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Jauru, 19 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Juscimeira

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria 48/2021-JUS20 de agosto de 2021

O Doutor ALCINDO PERES DA ROSA-MMº. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a decisão constante nos autos 0734877-60.2021.8.11.0048

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TELMA ELI SACARDI BIUDES, Analista Judiciária, matrícula nº 9179, efetiva desta Comarca, 3 (três) de licença-prêmio relativo ao quinquênio 13/08/2016 a 13/08/2021, nos termos do art. 110, da Lei Complementar 04/90, condicionando o seu usufruto à conveniência do serviço.

Publique-se, encaminhando cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Juscimeira, 20 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito-Diretor

Decisão

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO

AUTOS CIA 0734877-60.2021.8.11.0048

TELMA ELI SACARDI BIUDES.

Vistos etc.

Trata-se de pedido de concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio, formulado pela servidora, TELMA ELI SACARDI BIUDES matrícula 9179, Analista Judiciária da Comarca de Juscimeira, referente ao quinquênio 13/8/2016 a 13/8/2021.

A Central de Administração informou que a servidora não infringiu o disposto no artigo 110 da Lei Complementar-MT 04/90, no período sob análise, bem assim, presta informações acerca de inconsistência do SGP.

O pedido respalda-se na Lei Estadual nº 8.816, de 15.01.2008, que dispõe sobre a concessão e conversão em espécie de licença-prêmio, in verbis:

"Art. 1º Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício".

§ 1º A licença prevista no caput será de 3 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, extensiva aos membros e servidores que adquiriram o direito anteriormente à publicação desta lei, segundo a disponibilidade financeira do